



# Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1653 [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br)

TERÇA, 14 DE ABRIL DE 2009

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

## PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

### Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

#### PORTARIA GP19/09

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça, Prefeito Municipal de Bauru, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Nomear a Secretária Municipal do Bem Estar Social, Sra. Darlene Martin Tendolo, como Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Bauru.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 09 de abril de 2009

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça  
Prefeito Municipal

#### CONVOCAÇÃO 05/09

Tendo em vista a exoneração da conselheira titular Danielle Ribas Balderramas Débia, Decreto nº 10907 de 08/04/09, por este instrumento fica convocada SUZANA RITA DA COSTA, primeira suplente, a fim de substituí-la a partir de 03/04/09. Para tanto, torna sem efeito a publicação no Diário Oficial do dia 05/03/09, em que Suzana substituiria as férias do conselheiro titular Otávio Barduzzi da Costa.

Assim sendo, convocamos também a conselheira suplente NATHÁLIA PERFUMO MUNHOZ VIANA para substituir as férias de Otávio Barduzzi da Costa, no período de 03/04/09 a 17/04/09.

Bauru, 13 de março de 2009.

Paulo Roberto Ferrari  
Chefe de Gabinete

## PROJETOS DE LEI enviados à Câmara Municipal

### PROJETO DE LEI Nº 37/09

P. 10671/09

*Reajusta vencimentos, salários, proventos e pensões, e concede abono salarial aos servidores públicos municipais, bem como majora a gratificação de função de Diretor de Departamento.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As escalas salariais de vencimentos dos servidores – 08 (oito) e 06 (seis) horas diárias ou 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais da Prefeitura Municipal de Bauru, do Departamento de Água e Esgoto – DAE e da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, ficam reajustados em 6,0 % (seis por cento), a partir de 1º de março de 2009, referente a reposição do período de março de 2008 à fevereiro de 2009.

Art. 2º - Em observância ao art. 85, da Lei 4830/02, combinado com o Decreto Federal 6765/09, ficam reajustados em 6,0 % (seis por cento) os benefícios de aposentadoria e pensão, a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Parágrafo único - Para os benefícios de aposentadoria e pensão, concedidos com fundamento no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e arts. 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 47/2003, o índice previsto no “caput” deste artigo será aplicado a partir de 1º de março de 2009.

Art. 3º - Fica instituído aos servidores públicos municipais ativos um abono não incorporável e não considerado para quaisquer efeitos legais, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor de referência atual e escala de seus respectivos cargos efetivos, com vigência a partir de 01 de março de 2009, pago mensalmente, até o mês de fevereiro de 2010.

§ 1º - O abono não será devido nas seguintes situações:

I. Afastamento de servidores sem prejuízo de vencimentos, salvo nos seguintes casos, quando será pago pelos respectivos órgãos empregadores:

- arts. 61, e incisos, e 171, 171-A e 171-B, da Lei 1.574/71; e,
- licença tratamento saúde, até 15 dias.

II. No caso previsto no “caput” do artigo 97, da Lei 4830/2002,

III. Aos servidores que tenham falta injustificada no mês de referência.

§ 2º - O valor do abono será considerado para fins da Lei nº 4706/

01, que instituiu o benefício da assistência médica aos servidores públicos municipais.

§ 3º - O abono de que trata este artigo não será considerado nos seguintes casos:

- I.contribuição previdenciária;
- II.concessão do vale-transporte;
- III.vale-refeição;
- IV.gratificação natalina.

§ 4º - Nos casos de falta justificada o abono será pago proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 4º - Com vigência a partir de 01 de março de 2009, será pago mensalmente, até o mês de fevereiro de 2010, aos servidores públicos municipais inativos, e pensionistas, um abono no valor de R\$ 100,00 (cem reais), não incorporável e não considerado para quaisquer efeitos legais, inclusive para fins de gratificação natalina.

Parágrafo único. O abono de que trata este artigo, será suportado integralmente pela Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV, até fevereiro de 2010, sendo que, até 30 de março de 2010, os respectivos órgãos empregadores repassarão àquela Fundação, integralmente, o valor correspondente, com correção monetária, nos termos da lei.

Art. 5º - O valor de face do vale-refeição de que trata a Lei 5365/06, passa a ser de R\$ 6,00 (seis reais).

Parágrafo único. O teto de remuneração previsto no parágrafo único do art. 1º da Lei 5365/06, para fins de percepção do vale-refeição, passa a ser de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).

Art. 6º - O vale-compra de que trata a Lei nº 5.323/05, regulamentada pelo Decreto nº 10.189/06, passa a ter seu valor alterado para R\$ 200,00 (duzentos reais), a partir de 01 de abril de 2009.

Art. 7º - O percentual do abono de que trata o art. 3º será aplicado sobre a grade salarial, sem o reajuste previsto no art. 1º.

Art. 8º - O inciso I do Art. 28 da Lei nº 3373, de 29 de julho de 1991, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 28. (...)

I. Assistente Administrativo, Assistente Técnico, Assessor Administrativo, Assessor de Imprensa, Assessor Técnico, Assessor Técnico de Administração Regional, Assessor Comunitário de Administração Regional, Secretária de Gabinete e Diretor de Departamento.....50%.” (NR)

Art. 9º - As despesas decorrentes dessa lei serão suportadas pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 10 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ratificando os atos do Decreto nº 10893, de 23 de março de 2009, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2009.

Bauru, ...

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

08/abril/2009

Senhor Presidente:  
Nobres Vereadores

Vimos pelo presente encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis o projeto de lei que, ratificando os termos do Decreto nº 10.893, de 23 de março de 2009, concede reajuste de vencimentos, salários, proventos e pensões aos servidores públicos municipais, do vale-compra, vale-refeição, gratificação de função de Diretor de Departamento, bem como institui abono aos servidores municipais ativos e inativos, da Prefeitura Municipal, do Departamento de Água e Esgoto e Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.

Através do presente projeto, fica concedido um reajuste de 6,0 % (seis por cento), a partir de 1º de março de 2009, aos vencimentos, proventos e pensões, referente à reposição do período de março de 2008 a fevereiro de 2009, em atendimento ao art. 37, X, da Constituição Federal.

Observamos que, em conformidade com o art. 85 da Lei 4830/02, ficou estabelecido no art. 2º do presente projeto de lei, que os benefícios de aposentadoria e pensão serão reajustados a partir de 1º de fevereiro, data do reajuste do Regime Geral de Previdência Social, que foi **concedido pelo Decreto Federal 6765/09**, sendo que, no parágrafo único do art. 2º, àqueles que tem direito adquirido à paridade, assegurado pela EC 41/03, o reajuste será aplicado na mesma data dos ativos – 1º de março.

O reajustamento dos proventos e da pensão é assegurado pelo art. 40, § 8º para preservar, em caráter permanente, o **valor real**, cuja redação foi alterada pela emenda constitucional nº 41/03, de 09/12/03.

A redação anterior previa uma revisão na mesma proporção e na mesma data em que se modificasse a remuneração dos servidores em atividade, sendo estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens, de natureza geral.<sup>1</sup>

De acordo com o escólio de Hely Lopes Meirelles, pela nova regra, interpreta-se que esse reajustamento deve ocorrer:

[...] pelo menos anualmente, e, assim dá ao beneficiário um direito subjetivo de buscá-lo judicialmente. Portanto, para observar a Constituição Federal e até mesmo o princípio da razoabilidade, os critérios da lei aí prevista não podem deixar atender àquelas duas balizas. **De qualquer forma, é certo que a isonomia entre os inativos e pensionistas em face dos servidores da ativa não mais é garantida pela Carta.** Todavia, insistindo no princípio da razoabilidade, não se pode aceitar que Governos insensíveis, aproveitando-se da nova norma, venham a descaracterizar o valor real dos benefícios ou deixar de revê-los por período superior a um ano, pois não terão o caráter permanente, acima referido.”<sup>2</sup>

No mesmo sentido entende Diógenes Gasparini: **Esse reajustamento percebe-se que não está mais atrelado ao concedido aos servidores em atividade,**

de sorte que pode acontecer sem que o outro aconteça. Também desapareceu a paridade que impunha fossem os proventos iguais aos vencimentos do servidor em atividade.<sup>3</sup>

Por fim, segundo o magistério de José dos Santos

Carvalho Filho:

Não há dúvida, porém, de que **o Constituinte abandonou a garantia que anteriormente dispensava a aposentados e pensionistas**, no sentido de que os benefícios fossem suscetíveis de revisão, na mesma proporção e na mesma data, sempre que fossem revistos os vencimentos dos servidores em atividade.

Nos termos atuais do art. 40, §8º, da CF, poderá a lei não garantir a revisão de proventos e pensões com os mesmos índices ou na mesma ocasião em que é revista a remuneração dos servidores ativos.<sup>4</sup>

Ainda, deve ficar claro que não ocorreu lesão à isonomia, haja vista que a Constituição Federal estabelece que deve ocorrer anualmente o reajuste dos vencimentos dos servidores da ativa e a revisão dos proventos do aposentado. Nesse sentido, foi previsto o percentual de 6% para os servidores da ativa e 6% para os aposentados e pensionistas, em perfeita harmonia com as exigências Constitucionais. Os percentuais de aumento foram idênticos.

Quanto ao abono, os servidores ativos foram contemplados com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), que não será incorporável e nem considerado para quaisquer efeitos legais, nem mesmo incidência da contribuição previdenciária. O abono é um benefício **pago aos servidores públicos de natureza precária, não sendo** considerado “salário”, bem **diferente do caso dos empregados celetistas**. O abono aos servidores ativos tem por finalidade a valorização e motivação do servidor público municipal, sendo condicionado à assiduidade e, conseqüentemente, a melhor prestação do serviço público.

Deve ficar claro, que o servidor público municipal que estiver em gozo de licença para tratamento de saúde, por até quinze dias, terá direito ao abono neste período, bem como nos afastamentos previstos nos arts. 61, e incisos, e 171, 171-A, 171-B, todos da Lei 1.574/71. No caso de faltas justificadas, o abono será pago proporcionalmente, da mesma forma que é descontada de sua remuneração, o que é justo e legal.

Vale destacar que referido abono não é extensivo aos inativos, tendo em vista que referida vantagem é precária (até fevereiro de 2010), não tem caráter geral, não é incorporável, não incide desconto previdenciário, não é considerada para quaisquer efeitos legais, e, por fim, condicionada à assiduidade do servidor. Assim, nem mesmo aqueles que tem direito adquirido à paridade fazem jus ao citado abono.

Por outro lado, atendendo aos anseios dos inativos e dentro da discricionariedade, no sentido, de buscar a preservação do poder aquisitivo dos proventos e pensões, entendemos por bem conceder aos inativos e pensionistas

um abono de R\$ 100,00 (cem reais) até fevereiro de 2010, também, não incorporável, não considerado para quaisquer efeitos legais, dentre eles a contribuição previdenciária. O citado abono, não guarda qualquer relação com o abono concedido aos ativos, sendo concedido por mera liberalidade. Frise-se, não houve discriminação, pois o percentual de 6% de reajuste constitucionalmente exigido foi concedido indistintamente para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real.

Outrossim, cabe lembrar, que os dispositivos da Lei Orgânica do Município que tratam de aposentadoria e pensão – arts. 84 e 85 - não mais se aplicam, haja vista que são anteriores às emendas constitucionais 20/98 e 41/03, que alteraram substancialmente o regime de previdência dos servidores públicos. Portanto, os citados dispositivos não guardam consonância com os preceitos constitucionais, mormente o § 8º do art. 40 da Constituição Federal.

Segundo Hely Lopes Meirelles, em sua obra *Direito Administrativo Brasileiro*, 27ª ed. Malheiros, existem duas espécies de aumento de vencimentos: a **genérica** e a **específica**, a saber:

(...) **genérica**, provocada pela alteração do poder aquisitivo da moeda, à qual poderíamos denominar *aumento impróprio*, por se tratar, na verdade, de um **reajustamento destinado a manter o equilíbrio da situação financeira dos servidores públicos**; e outra **específica**, geralmente feita à margem da lei que concede o aumento geral, **abrangendo determinados cargos ou classes funcionais** e representando realmente uma **elevação de vencimentos**, por se fazer em índices não proporcionais ao do decréscimo do poder aquisitivo.

No tocante à primeira espécie, a parte final do inciso X do art. 37, na redação da EC 19, assegura “revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”, dos vencimentos e dos subsídios. (...) Tais considerações é que nos levam a entender que, **agora, a Constituição assegura a irredutibilidade real**, e não apenas nominal, da remuneração. Este aumento não obsta, como se verá a seguir, ao aumento impróprio.

A segunda espécie ocorre através das chamadas *reestruturações*, pelas quais se corrigem distorções existentes no serviço público, tendo em vista a valorização profissional observada no setor empresarial, para que a Administração não fique impossibilitada de satisfazer suas necessidades de pessoal.

Logo, a **isonomia entre ativos e inativos foi devidamente observada**, de acordo com o art. 37, X, da CF, posto que **concedido o reajuste na mesma data e no mesmo índice** (aumento genérico). Em relação ao abono concedido aos

ativos e a majoração da gratificação de função, temos que são aumentos específicos, valorizando, respectivamente, os servidores assíduos no serviço público e aqueles que exercem cargos em comissão de Diretor de Departamento.

Propõe-se, também, o reajuste dos valores do vale-refeição de R\$ 4,00 (quatro reais) para R\$ 6,00 (seis reais), e do vale-compra de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) para R\$ 200,00 (duzentos reais), sendo que este, também, é estendido aos inativos.

Como se verifica do projeto de lei, propõe-se ainda a alteração da gratificação de função de Diretor de Departamento, passando de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento). Isso porque, a diferença hoje existente entre a gratificação de Diretor de Divisão e Diretor de Departamento é muito pequena, desmotivando o servidor qualificado a desempenhar esta função de maior responsabilidade e maiores atribuições. Ainda, cabe lembrar que o projeto dispõe sobre o gênero “**despesas com pessoal**”, do qual salário, gratificação, abono, entre outros são espécies. Assim, a contabilidade municipal considera em uma categoria econômica (3.1.90.11.01) todas estas espécies citadas como despesas de pessoal. Desta forma, a gratificação de função de Diretor de Departamento é matéria pertinente ao conteúdo do presente projeto de lei, guardando, portanto, relação de afinidade e conexão, de acordo com o que ficou estabelecido na Lei Complementar nº 95/98.

Em relação aos reajustes e aos abonos concedidos aos servidores da ativa e aos inativos, deve ficar consignado que o Município está próximo ao limite prudencial previsto na LC 101/2000, nos termos do art. 19, III e 20, III, não existindo possibilidade de majorar os percentuais e valores estipulados, chegando-se ao extremo os aumentos concedidos. Dessa forma deve-se levar em conta que o Município está realizando concurso público para o preenchimento de cargos, como professores e médicos, o que vai elevar ainda mais o gasto com pessoal.

Egrégia Casa de Leis, o que se propõe no presente projeto de lei é, além do reajuste geral, a valorização dos servidores públicos municipais ativos que há tempos se sentem desmotivados e desvalorizados na prestação do serviço público, bem como reconhecer o valor dos serviços prestados ao longo dos anos pelos servidores inativos.

Assim, certo de contarmos com a compreensão dessa Casa Legislativa, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.

**RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<sup>1</sup> DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. 22ª ed. São Paulo: Atlas, 2009, p. 531.

<sup>2</sup> MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. 30ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 442.

<sup>3</sup> GASPARINI, Diógenes. **Direito Administrativo**. 13ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008, p. 205.

<sup>4</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. 17ª ed. Rio de Janeiro: Lumem Júris, 2007, p. 605.

# Secretaria da Agricultura e Abastecimento

José Carlos Zito Garcia

Secretário

## SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

**Endereço:** Av. Nuno de Assis, nº 14-60, Jd. Santana

**Telefone:** (0xx14) 3223-1675

**E-mail:** [agricultura@bauru.sp.gov.br](mailto:agricultura@bauru.sp.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

**Endereço:** Rua Carmelo Zamataro s/n

**CEP:** 17110-000 - Distrito de Tibiriça

**Telefone:** (0xx14) 3279-1218

**Horário de Expediente:** Segunda a Sexta das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas

### Locais de Feiras Livres administradas pela SAGRA

#### TERÇA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vista Alegre	Alamedas dos Gerânios	4 e 5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Manoel Bento Cruz	2	6:30 às 11:00
Vila Independência	R. Cuba	10 e 11	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Rua Justino R. Leonardo	1 e 2	6:30 às 11:00

#### QUARTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Nova Esperança	Rua Manoel F. Inojosa	5	6:30 às 11:00
Altos da Cidade	Rua Floriano Peixoto	8, 9 e 10	6:30 às 11:00
Vila Falcão	Rua Albuquerque Lins	11	6:30 às 11:00
Vila Industrial	Praça Antonio Pedrosa	S/N	6:30 às 11:00
Mary Dota	Sede da Regional Mary Dota	S/N	16:00 às 20:00

#### QUINTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Cardia	Rua Ezequiel Ramos	12 e 13	6:30 às 11:00
Pq. Paulistano	R. Minas Gerais	13	6:30 às 11:00
Bela Vista	R. Silva Jardim	14, 15, 16 e 17	6:30 às 11:00

#### SEXTA-FEIRA

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Jd. Redentor	Rua Santa Paula	3, 4 e 5	6:30 às 11:00
Centro	Rua Virgílio Malta	14 e 15	6:30 às 11:00
Vila Santa Luzia	Rua Bauru	7	6:30 às 11:00
Vila Independência	Rua Tamandaré	32	6:30 às 11:00
Pres. Geisel	Sambódromo	-	17:00 às 21:00

#### SÁBADO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Vila Souto	Rua Carlos de Campos	10, 11, 12 e 13	6:30 às 11:00
Vila Seabra	Rua Marcílio Dias	5	6:30 às 11:00
Octávio Rasi	Praça Aristides R. de Moraes	1	6:30 às 11:00
Pq Jaraguá	Rua Carlos Pereira Bicudo	3	6:30 às 11:00

#### DOMINGO

Bairro	Endereço	Quadras	Horário
Centro	Rua Gustavo Maciel	4, 5, 6 e 7	6:00 às 12:30
	Rua Ezequiel Ramos	6	
	Rua Júlio Prestes	2	
Edson Gasparini	Rua dos Gráficos	3	6:00 às 12:00
Beija Flor	Rua Vicente San Roman	8, 9 e 10	6:00 às 12:00
Bela Vista	Rua Silva Jardim	11	6:00 às 12:00
	Rua Afonso Simonetti	12	
	Rua Alto Acre	11	
	Rua Nicola Avalone	11	

**OBS 01:** Nos locais onde são realizadas as feiras livres, as ruas ficarão interditadas. De terça-feira a sábado no período das 6 horas às 12 horas e aos domingos das 5 horas às 13 horas.

**Seção II**  
**Secretarias Municipais**

# Secretaria das Adm. Regionais

Claudio da Silva Gomes  
Secretário

SECRETARIAS DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS  
AVENIDA NUNO DE ASSIS 14-60, JARDIM SANTANA  
FONE: (0XX14) 3223-1668

## ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Falcão Industrial – Rua Domingos Bertoni 7-50  
– F. 3218-4021

Atendimento: Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde  
Biblioteca Ramal – Secretaria Cultura  
Coordenadoria de Defesa Civil

Administração Regional Bela Vista – Rua Santos Dumont nº 14-43  
– F. 3232-3516

Atendimento: Programa Preparação para o Trabalho e Renda - SEBES

Administração Regional São Geraldo – Rua Carlos Galiters Q. 2  
– Fone 3239-2766

Atendimento: Secretaria do Meio Ambiente  
Posto de Controle Zoonoses – Registro Animal – Secr. Saúde

Administração Regional Mary Dota – Rua Izzat Muhammad Saeed Q. 2  
– F. 3239-5282

Atendimento: Biblioteca Ramal  
Feira livre Noturna Semanal

Administração Distrital de Tibiriçá – Rua João Figueira de Mello Q. 3  
– F. 3279-1145

Atendimento: Sub-Prefeitura de Tibiriçá

# Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva  
Secretário

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O Departamento de Recursos Humanos, comunica o **INDEFERIMENTO** dos requerimentos protocolados, sob os nº 16669/2009, 15903/2009 e 16256/2009.

**RETIFICAÇÃO:** no Diário Oficial de Bauru, nº 1647, onde se lê: NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 31/02/2009 ... **leia-se:** NOMEAÇÃO: Nomeamos a partir de 31/03/2009

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento das candidatas relacionadas no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme Concurso Público já realizado. Indicamos no **ANEXO I** os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não

comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

MERENDEIRA I - (nas vagas da 8ª e 13ª - desistentes)

CLAS.	NOME	RG
18ª	Paloma Blanca Veloso Calahani Felício	22.448.314-6
19ª	Célia de Oliveira Xavier	27.300.292-2

**COMPARECER EM 15/04/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

### ANEXO I

- Carteira Profissional fotocópia das páginas que contém foto, qualificação civil e todos os registros e todas contratações anotadas;
- Fotocópia do **Carnê de INSS** (se autônomo);
- Fotocópia do cartão do PIS/PASEP frente e verso, (caso já tenha trabalhado registrado);
- Fotocópia da Certidão de Casamento (duas vias) ou de Nascimento;
- Certidão de Tempo de Serviço em Órgão Público. **Obs.** Se estiver trabalhando, trazer atestado/declaração do horário de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Fotocópias da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (duas vias);
- Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (duas vias) e Carteira de Vacinação;
- Fotocópia do **RG, CPF e do Certificado de Reservista.**
- Fotocópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Fotocópia do comprovante de endereço que contenha CEP;
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** expedido pela Delegacia de Polícia do Centro (Praça Dom Pedro II, ao lado da Câmara Municipal). **Obs.:** Comprar uma guia em qualquer papelaria, juntar Fotocópia do RG e depois entregar na Delegacia; **OU** pelo site: [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br); **OU** no Poupatempo, sito a Avenida Nações Unidas, nº 4-44 – Centro.
- Original e Fotocópia do comprovante do grau de instrução ou do Diploma referente ao curso exigido no Edital do Concurso.

**CONVOCAÇÃO:** Solicitamos o comparecimento do candidato relacionado no Departamento de Recursos Humanos, no dia e horário indicado abaixo, na Av. Dr. Nuno de Assis nº 14-60 –Jd. Santana, (sala nº 5), para tratar de assunto relacionado à admissão, conforme ACESSO já realizado. Indicamos no ANEXO II os documentos descritos que serão solicitados para o provimento do cargo. O não comparecimento na data/horário indicado, será considerado como desistência à vaga.

### ECONOMISTA II

CLAS.	NOME	RG
1º	Varlino Mariano de Souza	11.225.686

**COMPARECER EM 15/04/2009 NO HORÁRIO DAS 13HS30 ÀS 17HS30.**

### ANEXO II

- Trazer Carteira Profissional juntamente com xerox das páginas que contem foto, qualificação civil e ultimo emprego; Carnê de Contribuição (se autônomo).
- Xerox da Certidão de Casamento/Certidão de Nascimento
- Xerox do Título de Eleitor e do comprovante de votação na última eleição; (1º e 2º turno 2008);
- Xerox do comprovante de endereço que contenha CEP, atualização.

# Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo  
Secretária

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal do Bem Estar Social - SEBES, torna público, que o Instituto SOMA Entidade de Assistência Social sem fins econômicos do Município, foi a única Entidade a atender ao chamado desta Secretaria para firmar Termo de Convênio, com vistas a execução do serviço sociassistencial, Programa de Inclusão Produtiva-Microcrédito da Rede de Proteção Social Básica. Desta forma, informamos que o recurso a ser repassado mensalmente encontra-se na ordem de R\$ 5.575,08 (cinco mil quinhentos e setenta e cinco reais e oito centavos), para atendimento de 48 pessoas ano.

Para darmos continuidade ao processo de Chamada Publica solicito que seja realizada a entrega da seguinte documentação no período de 14 a 17 de abril de 2009, das 8 às 17 horas, na Secretaria Municipal do Bem Estar Social de Bauru, situada à Avenida Alfredo Maia, quadra 1, S/Nº.

### DOCUMENTAÇÃO LEGAL:

Cópia da Certidão Negativa de Débito (C.N.D.) junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com prazo de validade em vigência;  
Cópia da Certidão Negativa de Débito junto à Fazenda Municipal de Bauru, nos termos da Lei Municipal nº 5.305/05;  
Cópia da Certidão de Regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com prazo de validade em vigência;  
Plano de Trabalho conforme projeto padrão disponibilizado pela Secretaria;  
Plano de Aplicação dos recursos;  
Cronograma de Desembolso;  
Guia de Cadastro.  
Maiores informações diariamente na Secretaria Municipal do Bem Estar Social ou pelo telefone (14) 3214-4806 ou pelo e-mail [dss@bauru.sp.gov.br](mailto:dss@bauru.sp.gov.br)  
Bauru, 13/04/2009

Darlene Martin Tendolo  
Secretária Municipal do Bem Estar Social

**Diretor: Edina Mangaba Bellai**

NOTIFICAÇÃO 14/2009

Em cumprimento ao Art.2º da Lei Federal nº 9.452 de 20/03/97, ficam notificados todos os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, o recebimento dos recursos federais, abaixo discriminados.

07/04/09	FUNDEB	335.898,40
07/04/09	ISS SIMPLES	8.165,78
07/04/09	PAB-FIXO	503.872,92
07/04/09	IPI	8.501,41
07/04/09	PISO TRANSIÇÃO MÉDIA COMPLEXIDADE	9.750,00
07/04/09	PISO ALTA COMPLEXIDADE II	10.000,00
09/04/09	FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIO	1.090.465,26
09/04/09	FUNDEB	181.006,33
09/04/09	ISS SIMPLES	1.856,40
09/04/09	VIGILÂNCIA SANTÁRIA	10.602,38
09/04/09	VIGILÂNCIA SANTÁRIA	10.602,38
09/04/09	VIGILÂNCIA SANTÁRIA	10.602,38
13/04/09	CIDE	8.750,87

### **DIVISÃO DE CONTABILIDADE**

DIRETORA: EDINA M BELLAI

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

Indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, a saber:

PROCESSO	NOME	VALOR	DATA
44789/08	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS	R\$ 97.881,69	14/04/09
22447/07	ASSOC EMP TRANSP COL URB PAS	R\$ 3.973,80	14/04/09
32887/06	ASSOC HOSPITALAR DE BAURU	R\$ 30.000,00	14/04/09
1832/08	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 7.850,00	14/04/09
1832/08	ANDRÉ LUIS NORI ME	R\$ 7.850,00	14/04/09
50624/07	AMANCIO CRUZ E LAZZARINI LTDA	R\$ 23.065,26	14/04/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 6.936,11	14/04/09
40861/08	CARDOSO & CARDOSO COM DE F	R\$ 1.809,68	14/04/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 7.918,26	14/04/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 13.448,70	14/04/09
40861/08	CARLOS ABREU VARGAS RIO PRET	R\$ 1.683,57	14/04/09
2440/09	COMPANHIA PAULISTA FORÇA E LU	R\$ 399,80	14/04/09
4176/08	EMP JORNALISTICA JORNAL REG S	R\$ 6.272,09	14/04/09
4176/08	EMP JORNALISTICA JORNAL REG S	R\$ 9.926,14	14/04/09
9591/09	GERMED FARMACEUTICA LTDA	R\$ 75,06	14/04/09
17228/08	INFOR SUPRI INFORM LTDA ME	R\$ 298,00	14/04/09

# Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia  
Secretário

33153/08	IN DENTAL PROD ODONT MED E H	R\$	11.836,25	14/04/09
14318/09	INSTITUTO BRAS DE ADM PUBLICA	R\$	1.196,00	14/04/09
11174/09	LEME ARTIGOS AUTOMOTIVOS LTD	R\$	3.091,44	14/04/09
24124/08	LINDE GASES LTDA	R\$	5.032,00	14/04/09
38977/07	L M DIST DE PROD MEICOS LTDA	R\$	1.791,34	14/04/09
15629/08	NUTRIALIMENTOS COM DE GEN AL	R\$	171,57	14/04/09
7435/04	PADARIA SANTA FÉ COLONIAL DE B	R\$	77,55	14/04/09
31001/08	REINALDO GIMENES CARRITEL ME	R\$	21.200,00	14/04/09
75163/05	RODOVIARIO IBITINGUENSE LTDA	R\$	2.235,75	14/04/09
3403/09	SIQUEIRA COM DE FERRO E AÇO L	R\$	4.650,16	14/04/09
37424/08	SERVIMED COMERCIAL LTDA	R\$	7.776,00	14/04/09
14918/09	JOSE VICENTE CUCURULLI	R\$	84,84	14/04/09
14714/09	LUCIANA M M S NEVES	R\$	169,68	14/04/09
14912/09	MARCOS ANTONIO M. BALLAMINUT	R\$	383,08	14/04/09
14697/09	MARCOS DOMINGUES DOS SANTO	R\$	60,60	14/04/09
14984/09	MARIO NAOKI ISHIKAWA	R\$	48,48	14/04/09
14678/09	MARIZE AP TRINDADE CUNHA	R\$	96,96	14/04/09
14916/09	NEWTON AP DE OLIVEIRA	R\$	121,20	14/04/09
36219/08	CRECHE EVANGEL BOM PASTOR	R\$	7.410,00	14/04/09
53491/07	FUNDATO REAL	R\$	3.285,60	14/04/09
53491/07	FUNDATO REAL	R\$	1.642,60	14/04/09
53491/07	FUNDATO REAL	R\$	6.615,00	14/04/09
53491/07	FUNDATO JARAGUA	R\$	197,09	14/04/09
53491/07	FUNDATO JARAGUA	R\$	2.266,51	14/04/09
53491/07	FUNDATO JARAGUA	R\$	77,40	14/04/09
53491/07	FUNDATO JARAGUA	R\$	6.615,00	14/04/09
53491/07	FUNDATO JARAGUA	R\$	328,56	14/04/09
53491/07	FUNDATO JARAGUA	R\$	6.242,64	14/04/09
53491/07	FUNDATO- CITE	R\$	15.582,86	14/04/09
51010/07	FUNDATO - CIAVI	R\$	16.377,37	14/04/09
51108/07	POC	R\$	232,58	14/04/09
51108/07	POC	R\$	2.674,67	14/04/09
51108/07	POC	R\$	4.774,00	14/04/09
51108/07	POC	R\$	231,09	14/04/09
51108/07	POC	R\$	2.657,61	14/04/09
51529/07	SAPAB	R\$	1.620,71	14/04/09
51529/07	SAPAB	R\$	2.095,40	14/04/09
51529/07	SAPAB	R\$	3.472,10	14/04/09

**MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA**  
**SECRETARIO DE ECONOMIA E FINANÇAS**

# Secretaria do Meio Ambiente

**Valcirlei Gonçalves da Silva**  
**Secretário**

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET: E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

## **ARBORIZAÇÃO URBANA** **ATENÇÃO**

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

## **ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:**

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Calíandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

## **EDITAL**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste intimar o Senhor OLIVIO ADÃO GONÇALVES, residente e domiciliado a Rua Eng.º Xerxes Ribeiro dos Santos nº 10-57 – Parque Hipódromo, de que contra ela fora lavrado o Auto de Infração Ambiental nº 003-B, resultante do Processo nº 3715/09, com relação à supressão de 01(uma) espécime arbórea não identificada, infringindo o disposto no Artigo 56 do Decreto Federal nº 6514/08. Informo que o autuado deverá apresentar defesa(recurso) junto ao Poupatempo”.

## **COMUNICADO**

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhor ROGER SHINKI YAFUSHI, residente e domiciliado a Rua Edmundo Antunes nº 5-59 – Jardim Panorama, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo 46705/07, datado em 07/11/07, onde solicitou a substituição de uma árvore denominada Sibipiruna”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora SILVANA GUIMARÃES SANTO ANDRÉ, residente e domiciliado a Rua Araújo Leite nº 34-59 – Vila Aeroporto, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 881/08, resultante do Processo nº 50927/07 do Auto de Infração Ambiental nº 847-B, com relação a supressão de 01(uma) espécime arbórea denominada Monguba, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste comunicar e solicitar da Senhora CLAUDETE CRISTINA VARELLA, residente e domiciliado a Rua Maria da Graça Bueno Martins nº 4-65 – Jardim Carolina, o seu comparecimento nesta Secretaria no horário compreendido das 08:00 as 11:00 e das 14:00 17:00 horas, no prazo de 15(quinze) dias a partir da publicação desta, para tratar de assunto relacionado ao Processo(recurso) nº 335/07, resultante do Processo nº 37416/06 do Auto de Infração Ambiental nº 435-B, com relação a poda drástica em 01(uma) espécime arbórea denominada Cássia, que encontra-se em aberto nesta Secretaria, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### NOTIFICAÇÃO

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor CLAUDIO JORGE PIERONI, residente e domiciliado a Rua Virgilio Malta nº 17-62 – Altos da cidade, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Quaresmeira, conforme Processo nº 10350/08, datado em 29/02/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 20/03/08, que após vistoria em 10/02 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através deste e NOTIFICAR o Senhor JOÃO ANTONIO DA SILVA, residente e domiciliado a Rua Arnaldo Miraglia nº 5-2 – Bauru XVI, a efetuar o replantio de 01(uma) árvore de pequeno porte, de acordo com as Diretrizes para Arborização Urbana, no prazo de 15(quinze) dias a partir desta publicação, em atendimento ao pedido de substituição de 01(uma) espécime arbórea denominada Sibipiruna, conforme Processo nº 32451/08, datado em 29/07/08, tendo sido DEFERIDO e publicado em 19/08/08, que após vistoria em 16/03 do corrente, observou-se que não houve o replantio de outra árvore no lugar daquela que foi suprimida, sob pena de medidas administrativas cabíveis”.

### ADVERTÊNCIA

“A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem através de informar o Senhor JOSÉ L. ARAÚJO NETO, residente e domiciliado a Rua Olmes

Berriel nº 3-78 – Vila Santa Terezinha, que após vistoria do técnico desta Secretaria, através da denúncia PSS nº 00008480, transformado no E-doc nº 15107/09, relatando sobre a poda drástica em 01(uma) árvore, que após constatação observou *apenas poda irregular na árvore denominado Ficus*. No entanto como é conscientizar a população a respeito do meio ambiente e como forma de orientação estamos ADVERTINDO-O para que fato como este não venha a se repetir e em caso de necessidade de poda, deverá ser formalizado o pedido junto ao Poupatempo e apresentar xerox dos documentos RG, CPF e escritura de imóvel e em caso de locatário deverá levar uma autorização do proprietário do imóvel e aguardar a programação”.

### DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

Deu entrada nesta Secretaria, a empresa abaixo discriminada para cadastro e análise técnica, com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental, no período de **09/04/2009 à 13/04/2009**.

#### LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
14939/05	4569	Suellen Smith Facin Esfiharia - ME

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5522/08 – PROCESSO Nº 25216/08 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Fênix Indústria e Comércio de Alimentos Ltda – **OBJETO:-** As partes resolvem alterar o item 1.2. da Cláusula Primeira do Contrato, para o fim de crescer mais 06 (seis) meses ao prazo de vigência do contrato, passando de 06 (seis) meses para 12 (doze) meses, o prazo total do contrato – **ASSINATURA:-** 09/03/2009.

## Seção III Editais

### NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – ÓRGÃO:

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **4.271/2009** – Modalidade: Pregão Eletrônico nº **17/09** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 07/2009** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote

**Objeto:** Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização a vapor, indicados para garantir o controle de qualidade

**(a empresa vencedora deverá disponibilizar em comodato 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento incubador).** Aberto no dia: **27/03/2009 às 8h**. Notificamos aos

interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 07/04/2009** e devidamente **Homologados** pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde **em 08/04/2009**, às empresas abaixo:



**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSP.LTDA- EPP:**

Item 01 - indicador biológico - à R\$7,50 unitário - totalizando R\$ 36.000,00; Marca:

Cristófoli.

Bauru - Divisão de Compras, 13/04/2009 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

**AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**04.271/2009 - Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º SMS 017/2009 - Sistema Registro de Preços n.º 007/2009 - **Objeto:** Aquisição de 4.800 (quatro mil e oitocentos) indicadores biológicos para monitorar ciclos de esterilização a vapor, indicados para garantir o controle de qualidade **(a empresa vencedora deverá disponibilizar em comodato 25 (vinte e cinco) unidades do equipamento incubador)**. Fica convocada a empresa relacionada, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para assinatura do Contrato, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

**IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Bauru, 13/04/2009 - [compras\\_bauru@saude.sp.gov.br](mailto:compras_bauru@saude.sp.gov.br)

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras - S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 005/2009** - Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 027/2009 - Processo n.º 01.790/2009 - **Objeto:** Aquisição alimentação para servidores; dieta geral e dieta leve para pacientes. - Proponentes num total de 07 Empresas interessadas - **CONTRATANTE:** Município de Bauru - Prazo de **Validade:** 01 (um) ano - Assinatura em **15/04/2.009** - Contratadas:

**BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**

Bauru - Divisão de Compras, 13/04/2009 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros - Diretora da Divisão Compras - S.M.S.

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Processo: **08.289/2009** - **Modalidade:** Carta Convite n.º SMS 06/2009 - **Objeto:** Aquisição de peças e prestação de serviço de retífica do motor, para a realização de manutenção da viatura prefixo 551, VW/Kombi Standard 1.4 Flex - Placa: DBS-8885 do Departamento de Saúde Coletiva (DSC), para que o Serviço de não seja prejudicado. Aberto no dia: **08/04/2009** às **10 h**. Após análise e Parecer Técnico, a Comissão Permanente Especial de Licitação, resolve: **Desclassificar** a proposta da empresa **BAURU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA. - ME**, por não constar o solicitado na cláusula

6.2.7 - Prazo máximo para atendimento da solicitação de assistência técnica de 48 horas e pelo preço ofertado estar acima do estimado pela Administração.

Abre-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru - Divisão de Compras, 13/04/2009 - [compras\\_saude@bauru.sp.gov.br](mailto:compras_saude@bauru.sp.gov.br)

Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras S.M.S.

**AVISO DE RECURSO e ABERTURA DE PROPOSTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 191/08 - Processo n.º 35.504/08 - Modalidade:**

Concorrência Pública n.º 027/08 - Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Menor Preço, **regida pela Lei Federal n.º 8666/93 e, as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8883/94, 9854/99, e demais legislações pertinentes** - **Objeto:** reforma e ampliação da EMEI Leila Berriel Aidar, **com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento** - **Assunto:** Recurso contra o parecer da Comissão Permanente de Licitações - **Recorrente:** CONSTRUTORA COLINA LTDA. **DECISÃO** - O Prefeito Municipal acata o parecer da Comissão Permanente de Licitações e Nega provimento total ao recurso da recorrente CONSTRUTORA COLINA LTDA, fundamentado nos documentos anexos no processo e decisão da Comissão Permanente de Licitação e parecer da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos (folhas 583 á 601), por conseguinte, mantenho a inabilitação da empresa efetuada pela Comissão e publicada no Diário Oficial de Bauru de 07/03/2009. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura dos envelopes "proposta" das empresas **Habilitadas: ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, WALP CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, RCL OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, para o dia **15 (quinze) de abril do corrente ano às 15:00 horas**, na Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana. O parecer da Comissão Permanente de Licitações e os envelopes das empresas **Inabilitadas: E.A.R. CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES LTDA-EPP, ZOPONE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; CONSTRUTORARIO OBRAS COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA COLINA LTDA LTDA.**, estão a disposição dos interessados no Departamento de Administração de Materiais - Divisão de Licitação na Av. Drº Nuno de Assis nº 14-60 - Sala 02 - Jardim Santana. Bauru, 13/04/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 199/08 - Processo n.º 25845/08 - Modalidade:** Convite n.º 034/08 **Regime de Empreitada Por Preço Global - Tipo Técnica e Preço - Objeto:** prestação de serviços de técnicos especializados na elaboração de estudos e projetos de **Drenagem Urbana para a bacia do córrego Pau D'Alho**, cabeceira do Ribeirão Água

Parada, no Bairro **Pousada da Esperança – Bauru/SP**, em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento – **Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. Notificamos aos interessados que o prazo de recurso expirou-se em 09/04/09. A Comissão Permanente de Licitações marcou a sessão de abertura do envelope “**proposta**” das empresas **habilitadas: SHS – CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA., LINEAR ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/S LTDA. e ARGOS ENGENHARIA S/S LTDA;** para o dia **15(quinze) de abril do corrente ano às 15:30horas**, na **Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Administração, na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60, Jd. Santana.** Bauru, 13/04/09 – Maria de Fátima Iguera Soares – Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Licitação n.º 219/08 - Processo n.º 22418/08 – Modalidade: Convite n.º 036/08 – Objeto:** prestação de serviços de **Assistência Técnica para Mobilização e Organização Comunitária destinada aos moradores da Favela do Jardim Ivone – Interessada:** Secretaria Municipal de Planejamento. Para ser admitido o presente **Convite**, na condição de Licitante, deverá o interessado protocolar e entregar, na Secretaria Municipal da Administração - Divisão de Licitação, sito na Av. Nuno de Assis, 14-60 - Jardim Santana, na cidade de Bauru, estado de São Paulo, até às 12:00H (doze horas) do dia 28(vinte e oito) de abril de 2.009, os envelopes a que se refere o item VI do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 28(vinte e oito) de abril de 2.009**, na sala de reunião da Secretaria Municipal da Administração, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60 - 1º andar, Jardim Santana. O edital de licitação poderá ser obtido **até o dia 27/04/09** junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras, sito à Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – sala 02 - Jardim Santana ou pelo site [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação do presente. Bauru, 13/04/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

**NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo n.º 3708/09 – Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 00509 – **Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS (PAPÉIS HIGIÊNICOS, INTERFOLHADOS, ESCOVÕES, VASSOURAS, ESPANADORES, FILTROS COADORES, GUARDANAPOS, SACOS DE PIPOCA, SABÕES, SABONETES E AMACIANTES) – **Interessadas:** Todas as Secretarias. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafado que o julgamento e a classificação havido foi devidamente **Adjudicado** pelo pregoeiro em **06/04/09 e Homologado** em **08/04/09** pelo Secretário Municipal de Administração a empresa:

**LOTE 1 - Resumo do lote : PAPÉIS HIGIÊNICOS E INTERFOLHADOS:**

**1º LUGAR - LICITRIB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE 13.500,00;**

**2º LUGAR - S.Y. YUHARA – ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE 13.598,30**

**3º LUGAR - PAPELARIA A ESCOLAR LTDA – EPP, NO VALOR TOTAL DO LOTE 14.687,50**

**LOTE 2 – RESUMO DO LOTE : ESCOVÕES, VASSOURAS E ESPANADORES**

**1º LUGAR - S.Y. YUHARA – ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE 3.599,44**

**LOTE 3 – RESUMO DO LOTE : FILTROS COADORES, GUARDANAPOS, SACOS DE PIPOCA**

**1º LUGAR - S.Y. YUHARA – ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE 1.980,00**

**2º LUGAR - LICITRIB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, NO VALOR TOTAL DO LOTE 2.810,00;**

**LOTE 4 – RESUMO DO LOTE : SABÕES, SABONETES E AMACIANTES**

**1º LUGAR - PEDRO PAULO NOGUEIRA FILHO, NO VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 13.715,00;**

**2º LUGAR - S.Y. YUHARA – ME, NO VALOR TOTAL DO LOTE 13.717,00**

Bauru, 13/04/09 - Maria de Fátima I. Soares - Diretora da Divisão de Licitação.

## Seção IV Autarquias e Empresa Pública

**DAE**  
**Departamento de Água e Esgoto**  
**Rafael de Almeida Ribeiro**  
**Presidente**

### **E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE**

presidente@daebauru.com.br  
planejamento@daebauru.com.br  
juridico@daebauru.com.br  
financeiro@daebauru.com.br  
administrativo@daebauru.com.br  
tecnica@daebauru.com.br  
produção@daebauru.com.br  
imprensa@daebauru.com.br  
cpd@daebauru.com.br  
compras@daebauru.com.br  
rh@daebauru.com.br  
geo@daebauru.com.br  
gabinete@daebauru.com.br  
dao@daebauru.com.br  
corregedoria@daebauru.com.br

**Portarias da Presidência:****Portaria nº 202/2009-DAE:**

NOMEANDO os servidores Sra. Giselda Passos Giafferis, RG nº 139081264, Sr. Gilmar Alves Camargo, RG nº 92823403, Sra. Simone Stoco Scarabotto Cury, RG nº 106202923 e Sra. Maria Adriana Pontaldi Bartalotti Fernandes, RG nº 18036585x, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, realizarem Concurso de Acesso para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de Técnico de Administração, referência 12.

**Portaria nº 208/2009-DAE:**

NOMEANDO, os servidores Sra. Tatiana Almeida Nunes, RG nº 301420166, Sr. Elton Amaro Rodrigues Mateus, RG nº 264277107, Sra. Simone Stoco Scarabotto Cury, RG nº 106202923 e Sra. Maria Adriana Pontaldi Bartalotti Fernandes, RG nº 18036585-x, para em Comissão, sob a Presidência da primeira, realizarem Concurso de Acesso para o preenchimento de 01 (uma) vaga, e as que por ventura vierem a ocorrer, para o cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, referência 12.

Bauru, 06 de abril de 2009.

**CONCURSO DE ACESSO PARA O CARGO DE VIGIA II - 2009****CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA (P1) DA PRIMEIRA ETAPA**

A Comissão de Concurso de Acesso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva (P1) do Concurso de Acesso para o cargo de **Vigia II** será realizada:

**DATA:** 15 de abril de 2009 (quarta-feira);

**LOCAL:** Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada à Rua Padre João, nº 11-25;

**IMPORTANTE:**

O candidato deverá apresentar-se às 17h00min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

A prova terá início às 17h30min e término às 20h30min, ou seja, **TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**, conforme Capítulo III, subitem 2, do Edital.

Bauru, 13 de abril de 2009.

**CONCURSO DE ACESSO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE****ADMINISTRAÇÃO - 2009****CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA (P1) DA PRIMEIRA ETAPA**

A Comissão de Concurso de Acesso do Departamento de Água e Esgoto de Bauru informa que a Prova Objetiva (P1) do Concurso de Acesso para o cargo de **Técnico de**

**Administração** será realizada:

**DATA:** 15 de abril de 2009 (quarta-feira);

**LOCAL:** Sede do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, situada à Rua Padre João, nº 11-25;

**IMPORTANTE:**

O candidato deverá apresentar-se às 17h00min, munido de documento de identidade (RG) original, comprovante de inscrição, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha;

A prova terá início às 17h30min e término às 20h30min, ou seja, **TERÁ DURAÇÃO MÁXIMA DE 3,0 (TRÊS) HORAS**, conforme Capítulo III, subitem 2, do Edital.

Bauru, 13 de abril de 2009.

**EDITAL DE ELEIÇÃO CIPA GESTÃO 2009/2010**

Ficam todos os servidores do Departamento de Água e Esgoto de Bauru, informados que a eleição para a CIPA- Gestão 2009/2010 dar-se-á em 17 de abril de 2009 das 07 às 17 horas.

**Locais de votação:** Centro de Manutenção do DAE

Sede do DAE (Sala de Treinamento)

Informamos ainda que após o encerramento da eleição, será iniciada a apuração dos votos na Sede do Departamento, na Sala de Treinamento, apuração esta aberta a todos os interessados.

Bauru, 09 de abril de 2009.

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente do Conselho Administrativo

**LISTA DE CANDIDATOS INSCRITOS – CIPA GESTÃO 2009/2010**

<b>CANDIDATO</b>	<b>APELIDO</b>	<b>SETOR/REGIONAL</b>
Adalberto Carlos dos Santos	BÉ	Seção de Limpeza
Aleir Alves da Silva	*****	Equipe III
Ananias Gregório dos Santos	Pé de Sapó	Regional 5
Antonio Marcos Vieira Paulino	Marquinho	Fiscalização
Aparecido Alves Pereira	Cidão	D.A.O
Aparecido do Carmo Monteiro	Sasá	D.A.O
Carlos Aberto Orestes	Orestes	D.A.O
Carlos Roberto Pereira	Imão	D.A.O
Dorli João Gonzalves Santana	Gaucho	Regional 5
Eduardo Bonfim	Bonfim	Topografia
Horacio Alves Pinto Neto	*****	Construção Civil
Ivaldo Bressan	Bressan	Divisão Técnica
Jairo Alves da Silva	*****	Setor de Hidrômetros
João Juanito dos Santos	Juanito	Construção Civil
Jose Amadeu Cardoso de Oliveira	*****	Setor de Operações

Jose Antonio Montalvão	Fininho	Setor de Hidrômetros
Jose Carlos dos Santos II	Barão	Regional 6
Jose Roberto Batista	Beto do Sindicato STAP	
Jose Roberto Marin Tenorio	*****	E.T.A
João Cortez Candido	Cortez	Viaturas Pesadas
Luiz Antonio Alcides	*****	Cozinha Industrial
Luiz Fernando Serinolli	*****	Compras
Manoel Roberto Videlis Caetano	Videlis	Manutenção de Redes
Maria de Lurdes Ribeiro Fogaça	Lú	E.T.A
Otavio Augusto A.Calmon Borges	Tavinho	Serviço de Receita
Osvaldo Jose Pedro	*****	D.A.O
Ronaldo Trizo	Trizo	Centro de Manutenção
Sebastião Lucio Pereira	Bruxo	Regional 6
Samuel Clemente de Oliveira	*****	Regional 12
Vitorio Barbosa de Aguiar	*****	Ligação de Água e Esgoto

Bauru, 09 de abril de 2009.

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente do Conselho Administrativo

---

**PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

---

**NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE**

---

**Processo Administrativo nº 11.021/2.008 – DAE**

**Pregão Eletrônico nº 26/2.009 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 09/04/2.009 e seu objeto adjudicado à empresa Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda.- ME (lote(s) 01).

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP**

---

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, n.º 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6169 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de [download gratuito no site www.daebauru.com.br](http://download.gratuito.no.site/www.daebauru.com.br). Os referidos editais também poderão ser acessados através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

**Processo Administrativo nº 1.486/2.009 - DAE**

**Pregão Eletrônico nº 44/2.009 - DAE**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de Vale Compras, através de cartão magnético, de acordo com as

especificações contidas no Anexo I.

Pregão Eletrônico por meio da [internet](http://internet), de acordo com a Resolução n.º 30 de 24/06/05

– **DAE**.

Data de recebimento das propostas: 29/04/09, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 29/04/09, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 29/04/09, às 09:00 horas.

Pregoeiro : Mariza Homeli da Silva

Valor estimado para o Lote nº 01 – R\$ 2.223.614,83

---

**EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.**

---

**Processo Administrativo nº 7413/2001**

---

Contrato n.º 001/2009

Processo Administrativo: 7413/2001

Donatário: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Doador: AIELLO URBANISMO LTDA.

Objeto: Doação das redes distribuidora de água e rede coletora de esgoto sanitário implantadas no loteamento denominado Residencial Villaggio II.

Valor do Contrato: R\$797.477,64 (setecentos e noventa e sete, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Assinatura: 09/01/2009

**Processo Administrativo nº 10496/2008**

---

Contrato n.º 019/2009

Processo Administrativo: 10496/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 007/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda.

Objeto: Aquisição de Aço CA

Valor do Contrato: R\$ 30.994,50 (Trinta mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Nota de Empenho: n.º 697 de 06 de março de 2009.

Assinatura: 06/03/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 9199/2008**

---

Contrato n.º 020/2009

Processo Administrativo: 9199/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 012/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Fanuel Materiais de Saneamento Ltda

Objeto: Aquisição de Materiais para manutenção de redes e adutoras

Valor do Contrato: R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais).

Nota de Empenho Global: n.º 734 de 10 de março de 2009.

Assinatura: 10/03/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

**Processo Administrativo nº 143/2009**

---

Contrato n.º 023/2009

Processo Administrativo: 143/2009

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 016/2009

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Foxfer Produtos Siderúrgicos Ltda

Objeto: Aquisição de Aço CA

Valor do Contrato: R\$ 7.390,00 (Sete mil, trezentos e noventa reais).

Nota de Empenho n.º 741 de 11 de março de 2009.

Assinatura: 11/03/2009

Vigência do Contrato: 04 (quatro) meses.

---

**Processo Administrativo n.º 6959/2008**

---

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 155/2008

Processo Administrativo: 6959/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 109/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Nutri Alimentos Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda. - ME.

Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 156/2008 por mais 01 (um) mes, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 11/04/09, sendo o seu término previsto para 11/05/09, nos termos do artigo 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

b) Aumento no objeto relativo ao Contrato, no percentual legal correspondente ao quantitativo discriminado no aditamento, observado o disposto no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente.

Valor do Aditamento: R\$ 17.884,75 (Dezessete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Reforço do Empenho n.º 204/0, de 05 de março de 2009.

Assinatura: 05/03/2009

---

**Processo Administrativo n.º 6959/2008**

---

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 156/2008

Processo Administrativo: 6959/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 109/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda. - ME.

Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 156/2008 por mais 01 (um) mes, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 11/04/09, sendo o seu término previsto para 11/05/09, nos termos do artigo 57, §1º, IV, da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

b) Aumento no objeto relativo ao Contrato, no percentual legal correspondente ao quantitativo discriminado no aditamento, observado o disposto no artigo 65, §1º da Lei n.º 8666/93, inclusive quanto ao acréscimo financeiro decorrente.

Valor do Aditamento: R\$ 8.315,00 (Oito mil, trezentos e quinze reais).

Reforço do Empenho n.º 205/0, de 05 de março de 2009.

Assinatura: 05/03/2009

---

**Processo Administrativo n.º 4765/2008**

---

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 135/2008

Processo Administrativo: 4765/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 95/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cimil – Comércio e Indústria de Minérios Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 135/2008 por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 25/03/09, sendo o seu término previsto para 25/06/09.

Assinatura: 10/03/2009

Base Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 4765/2008**

---

2º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 136/2008

Processo Administrativo: 4765/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 95/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: GR Indústria, Comércio e Transportes de Produtos Químicos Ltda.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 135/2008 por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 25/03/09, sendo o seu término previsto para 25/06/09.

Assinatura: 10/03/2009

Base Legal: Artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

---

**Processo Administrativo n.º 11255/2007**

---

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 058/2008

Processo Administrativo: 11255/2007

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 050/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Grafotec Comércio de Equipamento para Escritório Ltda.

Objeto: a) Prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 058/2008 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 19/03/09, sendo o seu término previsto para 19/03/10, nos termos do artigo 57, II da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações.

b) Emissão de nota de empenho referente as despesas do corrente exercício, em conformidade com o disposto no art. 7º, §2º, III, da Lei n.º 8.666/1993 e ulteriores alterações.

c) Alterar a quantidade do item 2, consignado na cláusula primeira (1.1) e segunda (2.1) do contrato, de 11 (onze) para 12 (doze) unidades, em razão do acréscimo de uma impressora da marca Brother - modelo HL-5250dtn, sem alteração/acréscimo de custo, tudo em conformidade com o disposto no art.65, §1º, da Lei n.º 8.666/1993 e ulteriores alterações.

d) Alteração da marca da impressora constante do item 02, consignado na cláusula primeira (1.1) e segunda (2.1) do contrato, onde inicialmente foram locadas onze impressora Lexmark modelo T-644dtn, sendo substituídas deste total, quatro unidades pela marca Brother modelo HL-5250dtn, por necessidade técnica do serviço, tudo em

conformidade com o disposto no art.58, I, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações.

e) Em razão do acréscimo de uma unidade e da alteração de marca, conforme cláusulas

1.1.3 e 1.1.4 deste instrumento, a redação do objeto do item 02 passa para:

Item Quant. Unid. Descrição

02 12 Unid. Locação de impressora laser monocromático, conforme características contidas na cláusula primeira do contrato.

Marca: 07 impressoras Lexmark - modelo T- 644dtn

Marca: 05 impressoras Brother - modelo HL-5250dtn

Nota de empenho Global nº 761, de 13 de março de 2009.

Assinatura: 13/03/2009

---

### Processo Administrativo nº 6922/2008

---

1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 137/2008

Processo Administrativo: 6922/2008

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 106/2008

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Cleusa Maria dos Santos Ribeiro EPP.

Objeto: do prazo de vigência estabelecido no Contrato n.º 137/2008 por mais 03 (três) meses, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 30/03/09, sendo o seu término previsto para 30/06/09.

Assinatura: 24/03/2009

Base Legal: Artigo 57, §1º, II, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Rubens Ribeiro de Barros Filho  
Presidente

*Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru*  
*Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário*  
*Serv. Atend. Usuário : 0800 994599*  
*http://www.emdurb.com.br*  
*Pabx : ( 14 ) 233 9000*

*emdurb@emdurb.com.br*  
*licitacao@emdurb.com.br*  
*compras@emdurb.com.br*  
*multas@emdurb.com.br*  
*transportes@emdurb.com.br*  
*limpezapublica@emdurb.com.br*  
*informatica@emdurb.com.br*  
*comunicacao@emdurb.com.br*  
*administracao@emdurb.com.br*  
*desenvolvimento@emdurb.com.br*  
*planvariario@emdurb.com.br*  
*transespeciais@emdurb.com.br*  
*camaratarifaria@emdurb.com.br*

*financeiro@emdurb.com.br*  
*contabilidade@emdurb.com.br*  
*sistemaviario@emdurb.com.br*  
*areazul@emdurb.com.br*  
*expediente@emdurb.com.br*  
*presidencia@emdurb.com.br*  
*juridico@emdurb.com.br*  
*visual@emdurb.com.br*  
*pegoal@emdurb.com.br*  
*rh@emdurb.com.br*  
*opervaria@emdurb.com.br*  
*transcoletivo@emdurb.com.br*  
*tesouraria@emdurb.com.br*

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 026853

**Processo n.º 1023/08 - Registro de Preços n.º 002/08**

**Contratante: EMDURB.**

Compromissária: BRACOLHOLDING LTDA.

Objeto: 010 pares Bota PVC cano médio, preta n.º 38; 005 pares Bota de PVC cano médio, preta n.º 39; 025 pares Bota PVC cano médio, preta n.º 40; 010 pares Bota PVC cano médio, preta n.º 43; 001 par Bota PVC cano médio, preta n.º 44; 005 pares Bota PVC cano médio, preta n.º 45; 001 par Bota PVC cano médio, preta n.º 38 e 001 par Bota PVC cano médio, preta n.º 44

Valor total: R\$ 2.293,34

Condição Pagto: 30 dias da entrega.

Assinatura: 08/04/2009

**Bauru, 14 de Abril de 2009.**

**Presidente da EMDURB.**

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 26877

Processo: 2089/08 - Registro de Preços: 009/08

Contratante: EMDURB. Compromissária: ADILSON ROGERIO MOTTIME.

Objeto: aquisição de 001 maço de flores naturais, para atendimento em funeral.

Valor total: R\$ 40,00

Cond. Pcto: 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento e entrega da nota fiscal.

Assinatura: 09/04/09.

Bauru, 14 de Abril de 2009.

Presidente da EMDURB.

## COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru

Edison Bastos Gasparini Júnior  
Diretor Presidente

**Horário de atendimento:** 8h00 - 12h00 das 14h00 - 17h00

**Endereço:** Avenida Nações Unidas 30-31

**Telefone Geral:** 3235-9222

**CEP:** 17011-0001

- 1 - **Diretoria** - 3235-9225 e 3235-9226
- 2 - **Divisão de Arrecadação e Cobrança** - 3235-9211 e 3235-9223.
- 3 - **Divisão Jurídico Contencioso** - 3235-9209 e 3235-9210.
- 4 - **Divisão Jurídico Imobiliário** - 3235-9215 e 3235-9228
- 5 - **Divisão de Contratos e Transferência** - 3235-9205 e 3235-9212.
- 6 - **Divisão de FCVS** - 3235-9206 e 3235-9221.
- 7 - **Divisão de Recursos Humanos** - 3235-9208 e 3235-9214
- 8 - **CPD** - 3235-9216 e 3235-9218.
- 9 - **Compras** - 3235-9217.
- 10 - **Portaria** - 3235-9213.
- 11 - **Fax** - 3235-9202 e 3235-9224
- 12 - **Divisão de Engenharia** - 3235-9204.
- 13 - **Divisão de Contabilidade** - 3235-9207 e 3235-9219.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **JOSE APARECIDO DOS SANTOS II e MARIA HELENA DE JESUS SANTOS**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **JOSE APARECIDO DOS SANTOS II e MARIA HELENA DE JESUS SANTOS** anteriormente domiciliado(s) na Rua Breno P M Ribas, nº 003047, N.H. Jd Otavio Rasi, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **13 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 3.258,26** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de abril de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **ALFREDO RODRIGUES e MARIA DOS REIS RODRIGUES**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ALFREDO RODRIGUES e MARIA DOS REIS RODRIGUES** anteriormente domiciliado(s) na Rua Pedro Delfume, nº 1-52, N.H. Jd Otavio Rasi, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **87 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 15.824,81** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de Abril de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **ODETE ROSA COELHO e HILDERBRANDO MARTINS COELHO**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **ODETE ROSA COELHO e HILDERBRANDO MARTINS COELHO** anteriormente domiciliado(s) na Rua Miguel A Peregini, nº 2-83, N.H. Jd. Otavio Rasi, em Bauru – SP,

comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **90 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 15.290,66** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de abril de 2009.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** de **LUIZ FERREIRA DA ROCHA e CARMEM ELIZABETE ORTIZ DA ROCHA**, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 15 (quinze) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **LUIZ FERREIRA DA ROCHA e CARMEM ELIZABETE ORTIZ DA ROCHA** anteriormente domiciliado(s) na Rua Severino Fregne, nº 1-112, N.H. Jd. Otavio Rasi, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante contrato de compromisso de compra e venda, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo como motivo de rescisão de contrato e conseqüente reversão da posse do imóvel para a COHAB/BAURU a falta de pagamento de 03 (três) prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **06 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 941,68** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **NOTIFICADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de abril de 2009.

**EDITAL DE INTERPELAÇÃO** de **SUELI APARECIDA CANDIDO, FABIO APARECIDO CANDIDO, ANDREIA APARECIDA CANDIDO e DANIELA APARECIDA CANDIDO**, sucessores de **PEDRO NOE CANDIDO**, CPF 120.137.808-77, requerido pela COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, com prazo de 20 (vinte) dias. A COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB/BAURU, FAZ SABER que **SUELI APARECIDA CANDIDO, FABIO APARECIDO CANDIDO, ANDREIA APARECIDA CANDIDO e DANIELA APARECIDA CANDIDO**, sucessores de **PEDRO NOE CANDIDO**, anteriormente domiciliado(s) na Rua Joao Bastos Pereira, nº 5-15, FICAM V, em Bauru – SP, comprometeu(ram)-se a financiar a unidade residencial localizada no endereço acima mencionado, mediante Contrato Particular de Venda e Compra e de Mútuo com Obrigações e Hipoteca, o qual possui cláusula contratual expressa prevendo sofrerem os efeitos da Ação de Execução Hipotecária no caso de falta de pagamento de 03 (três)

prestações mensais. Em razão de ter(em) faltado ao pagamento de **108 prestações**, totalizando o débito o valor de **R\$ 19.500,54** e estando o(s) requerido(s) em local ignorado, pelo presente ficam o(s) mesmo(s) **INTERPELADO(S)** do débito existente e, ainda, ciente(s) de que terão o prazo de 15 dias, após decorrido o prazo fixado neste edital, para quitar o débito na sede da COHAB/BAURU, localizada na Av. Nações Unidas, 30-31, Bauru – SP. Bauru, 13 de abril de 2009.

---

## FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille  
Presidente

---

[www.funprevbauru.com.br](http://www.funprevbauru.com.br)

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

### HORÁRIO DE ATENDIMENTO

**Administração** – Rua Joaquim da Silva Marta nº 13-44 – Telefone 3223-7901 – Fone/Fax 3227-1444

Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

**Benefícios** – Praça das Cerejeiras nº 1-28 – Telefone 3223-7000  
Segunda à Sexta-feira das 12:00 às 17:00.

### EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

### OUVIDORIA

[ouvidoria@funprevbauru.com.br](mailto:ouvidoria@funprevbauru.com.br)

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

## AVISO DE CONCURSO PÚBLICO – CARGO: MÉDICO

Será realizado Concurso Público para o preenchimento de vaga de **Médico I – Perícia Médica**, na FUNPREV.

As inscrições serão realizadas na Rua Joaquim da Silva Martha, 13-44, Bauru, SP, no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, durante os dias 22 a 24 e 27 a 30 de abril de 2.009.

O Edital foi publicado no dia 17/04/2.009, no Diário Oficial de Bauru n.º 1650 e está disponível no site da Funprev: <http://www.funprevbauru.com.br>.

### Divisão Previdenciária

### Portarias da Presidência

#### Portaria n.º 62/2009

**Aposenta** voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2009, a Sra. Genny Fernalda Garcia, portadora do RG n.º. 7.163.709-6 e CPF n.º. 037.156.658-40, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem II, padrão 12-H, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme procedimento administrativo n.º. 85/2009, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 40, § 1º incisos III, alínea “b” da Constituição Federal c/c art. 92 -B incisos I, II e III da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º. 5397/2006.

Bauru, 13 de abril de 2009.

#### Portaria n.º 63/2009

**Aposenta** voluntariamente, a partir de 13 de abril de 2009, o Sr. José Maria Diniz, portador do RG n.º. 18.221.666-4 e CPF n.º 015.231.458-03, servidor da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Pedreiro II, padrão 7-F, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo n.º. 2743/2008, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal n.º 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal n.º. 5397/2006.

Bauru, 13 de abril de 2009.

## Diário Oficial de Bauru